



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 674/19
P.L. 448 ASS. JNCP

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 001/2020
Tomada de Preços nº 005/2019 Processo Licitatório nº 674/2019

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. **LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COMPROMISSO AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP**, CNPJ n.º 06.084.836/0001-06, estabelecida à Av. Augusto Peracio, 246 - Distrito Industrial - Além Paraíba/MG, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2024000-32 DIC RJ e do CPF nº 103.315.247-1, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do reajuste e da revisão do contrato

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 001/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, ainda em vigência.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica repactuado o valor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos urbanos, oriundos de coleta domiciliar, varrição e capina e biodegradáveis em geral, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda - Do valor

2.1- No período do aditivo, a despesa será de **R\$ 808.063,84**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária indicada no processo nº 1288/2021.

3. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência do contrato

3.1- O prazo de vigência que findaria em 31/12/2021, fica prorrogado até 31/12/2022.

4. Cláusula Quarta - Das disposições Gerais


4.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1288/2021.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de dezembro de 2021.


Leonan Lopes Melhorance
Contratante


Bruno Carneiro Madeiro Da Costa
Contratada

Testemunhas:

Nome: Thais de Araújo Cavres

Nome: George Nicellan C. Ferreira